

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 016/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 016/2021, que restou assim ementado: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O PROJETO DE INCENTIVO A ARTE DENOMINADO ‘ARTE EM DESTAQUE’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A presente proposta visa promover os mecanismos e as normas necessárias para fomentar a prática de arte no município de Campo Verde, acrescentando a legislação vigente de forma detalhada e específica, regras para Criar Projeto de Incentivo a Arte em suas diversas modalidades

Sendo assim, o projeto “Arte em Destaque” possui atividades que contribuem com todo o desenvolvimento físico – corporal, cognitivo, afetivo e social, incentivando a busca por uma vida saudável e consequentemente o afastamento das drogas, hoje um dos maiores problemas que enfrentamos junto a esta comunidade.

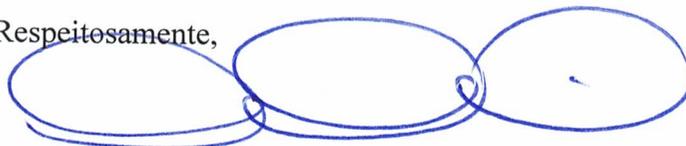
Do mesmo modo, o Projeto vai auxiliar na coordenação motora, reflexos aguçados, disciplina, responsabilidade, respeito, atenção, a relacionar com o outro, além de formar o hábito de estar sempre se exercitando, proporcionando um melhor desenvolvimento corporal, podendo ser a Arte percebida de forma divertida, prazerosa e ao mesmo tempo acessível a todos.

Assim, em todas as atividades do Projeto o registro das ações e dos processos que culminaram nas referidas atividades somam ao conjunto dos objetivos propostos, numa perspectiva em que permitirá aos participantes a compreensão de que suas ações serão vistas, e servirão de incentivo a inúmeros outros grupos de jovens, em situação semelhante, visando complementar a formação e contribuir com as mudanças socioculturais, fomentando o contato interpessoal.

Ressaltada a significância de todos esses papéis, torna-se evidente sua importância como instrumento integrador de ações múltiplas e como estrutura facilitadora em outros segmentos setoriais, colaborando para a viabilização concreta de várias frentes de trabalhos individuais e em equipes.

Assim, submetemos a apreciação desta proposta legislativa a esta Egrégia Casa de Leis, esperando obter o apoio necessário para que seja acolhida, promovendo as deliberações legislativas necessárias para sua aprovação.

Respeitosamente,



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº. 016/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CRIAR O PROJETO DE INCENTIVO
A ARTE DENOMINADO ‘ARTE EM
DESTAQUE’, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, o Projeto Governamental de Incentivo e Fomento a Arte, denominado “Arte em Destaque”, devidamente vinculado à Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Esporte.

Art. 2º - São objetivos do Projeto “Arte em Destaque” o incentivo à criança e adolescente das comunidades, o acesso a arte capaz de produzir e descentralizar a cultura e o conhecimento artístico que procura realizar apresentações com os produtos finais alcançados pelo projeto (espetáculos de dança e teatro, apresentação de violão, oficinas e produção).

Art. 3º - O Projeto contemplará as seguintes modalidades artísticas: Dança, Música e Teatro, sendo as referidas atividades realizadas por profissionais contratados de forma excepcional, nos termos da Lei 2.466/2019.

Art. 4º - A vigência do Projeto “Arte em Destaque” se dará a partir do mês de março de 2021, com seu encerramento estabelecido em dezembro de 2021, totalizando 9 (nove) meses.

Art. 5º - O custo necessário para a manutenção dos instrutores de dança, teatro e música para desempenho das atividades objeto da presente Lei, serão suportados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, e observará o cronograma físico-financeiro, nos seguintes moldes:

VENCIMENTOS	R\$ 1.956,30
PATRONAL RGPS	R\$ 440,95
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 2.397,25

CUSTO ANUAL VENCIMENTOS (9 MESES)	R\$ 21.575,25
-----------------------------------	---------------



CUSTO 13 ° SALÁRIO	R\$ 1.797,94
CUSTO ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS	R\$ 599,31
CUSTO TOTAL ANUAL (VENC + 13 SAL + 1/3 FÉRIAS)	R\$ 23.972,50

QUANTIDADE DE VAGAS:	<u>3</u>
----------------------	----------

CUSTO TOTAL:	R\$ 71.917,50
---------------------	----------------------

Art. 6º - As contratações oriundas desta lei serão regidos pelos princípios de Direito Público, aplicando-se do que foram compatíveis com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos na Lei Municipal N.º 152/1992.

Art. 7º - Será firmado contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, com direito e deveres regulamentados no contrato.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

III - por iniciativa do contratado; e

IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei os deveres e obrigações previstos na Lei nº 152/1992, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Campo Verde.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 10 - O servidor responsável pelo projeto deverá apresentar relatórios das atividades desenvolvidas pelos profissionais contratados, mensalmente, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esportes.



Art.11 - A presente Lei será regulamentada no que couber por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

INSTRUTOR DE DANÇA

Procedimentos pedagógicos da dança e da expressão corporais direcionados à formação do ator. Estrutura e funções do corpo humano para o desenvolvimento das potencialidades físicas do ator. Consciência e percepção corporal no processo de formação do ator. Improvisação e criação de movimentos no processo de composição coreográfica ou partituração de movimento. O balé clássico na formação do ator no contexto da arte contemporânea. A dança moderna e sua relação com o trabalho corporal do ator. Contribuições da dança contemporânea no processo criativo do ator. Relações rítmicas e espaciais na criação de ações físicas articuladas ao conceito de ator-compositor. O conceito de transdisciplinaridade nas linguagens de movimento articulado com os elementos da cultura popular. Corpo, movimento, encenação e performance. Conhecimentos Específicos: História da dança; exercícios básicos de postura; posições básicas de braços e pés; técnica elementar de dança moderna; aspectos elementares da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; consciência corporal e expressividade; composição coreográfica; dança clássica; dança do Brasil; dança contemporânea; ensino de artes e necessidades educativas especiais; estruturação musical; metodologia do ensino da dança; improvisação; teorias de Laban. Folclore matogrossense e nacional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal 152/92 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde - MT). Lei Orgânica Municipal.

INSTRUTOR DE TEATRO

As especificidades e as convergências da arte teatral em diferentes períodos históricos: do Teatro na antiguidade até as experiências cênicas atuais. Teóricos, teatrólogos e grupos teatrais; os posicionamentos e ações em diferentes épocas, as diversas formas de pensar e conceber o ato teatral. O Teatro enquanto elemento de importância social em diferentes contextos geopolíticos. As relações entre Teatro e cultura. A manifestação cênica e sua ação educativa; Questões de ordens estéticas, semiológicas e antropológicas da arte dramática. Processos sógnicos e simbólicos; as variantes nas formações artísticas e os diferentes tipos de espetáculos e suas particularidades. As várias teatralidades e os diversos procedimentos para se criar um espetáculo. Os processos multifacetados dentro do Teatro nas últimas décadas e as especificidades do Teatro contemporâneo. O diálogo entre o Teatro e outras manifestações artísticas: artes plásticas, música, dança, cinema e vídeo. Relações filosóficas e literárias dentro das artes cênicas; A supremacia do texto, seu lugar no ato teatral e os questionamentos acerca deste lugar. As diferentes manifestações dramáticas, os diferentes lugares para o texto dentro do ato cênico, os diferentes tipos de textos presentes no Teatro: o texto escrito, o texto do espaço e o texto do ator. A dramaturgia enquanto elemento polivalente nos constituintes cênicos; os elementos cênicos enquanto propositores de dramaturgias; A figura do dramaturgo nas novas práticas cênicas; o dramaturgista. A encenação de clássicos e as problemáticas em torno da adaptação, da transposição e da autoria. Concepções acerca do conceito do Drama. Os diferentes processos criativos para além do Drama; O advento do lugar do encenador nas montagens cênicas. Características e mudanças históricas com relação ao trabalho do ator. Interesses pedagógicos da atuação através do corpo do ator, o lugar da imaginação, a criação de personagens e as diversas corporeidades cênicas. As diferenças entre corpo cotidiano e o corpo da cena; o lugar do não personagem; O indivíduo espectador, diferentes abordagens e entendimentos com relação ao lugar da plateia e sua relação com as diversas manifestações teatrais. Os questionamentos acerca da ilusão cênica; a estética da recepção e a sociedade do espetáculo; As diferentes possibilidades dos espaços para encenação. O Teatro enquanto elemento da paisagem urbana. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal 152/92 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde - MT). Lei Orgânica Municipal.

INSTRUTOR DE MÚSICA

Orientar a aprendizagem do aluno na área de música, bem como planejar e ministrar aulas de música as séries do Ensino Fundamental e/ou instrumento musicais; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional correlata; elaborar e acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais para a área de música; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas - ambiente; emitir parecer técnico; executar outras atividades correlatas.